



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 015/2023

DECRETA LUTO OFICIAL POR 3 (TRÊS) DIAS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARI (PB) EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO EX-VICE PREFEITO JOSÉ CASTOR FREIRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Mari/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Mari/PB – Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **JOSÉ CASTOR FREIRE**, ex-prefeito deste Município de Mari-PB, ocorrido neste dia 06/07/2023;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos desenvolvidos em benefício do Município de Mari, no decorrer de sua trajetória como cidadão, político e farmacêutico.

CONSIDERANDO o consternamento geral da população mariense e o sentimento de solidariedade pela perda de um cidadão exemplar, que deixou como exemplo e modelo de dignidade.

CONSIDERANDO, por fim, que é dever do Poder Público Municipal de Mari-PB render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, no Município de Mari-PB, em virtude do falecimento do Ex-Prefeito **José Castor Freire**.

Art. 2º - PONTO FACULTATIVO no dia 06 de junho de 2023 (quinta-feira), a partir das 12:00 horas em todos os órgãos e repartições do município, exceto nos serviços essenciais de saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARI –PB, EM 06 DE JULHO DE 2023.


ANTÔNIO GOMES DA SILVA
PREFEITO